



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Contrato nº 04/2010

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS**, estabelecida à Rua Francisco Wolhers nº 146, Centro - Joanópolis/SP, inscrita no CNPJ nº 00.950.072/0001-08, neste ato representada pelo Presidente Sr. Luiz Marcelo Costa, portador da cédula de identidade nº 21.263.030-1 SSP-SP e CPF nº 068.845.588-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante assim chamada, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JOANOPOLENSE (RÁDIO UNIÃO FM - 98,7 mhz)**, estabelecida à Rua João Costa nº 22B, Centro – Joanópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.676.024/0001-28, devidamente cadastrada no Ministério das Comunicações sob nº 50011686278 neste ato representada por seu Presidente Sr. Antônio Ribeiro da Silva, portador do RG nº 2.993.566-0-SSP-SP, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam em caráter irrevogável e irretratável, o seguinte:

1. O presente contrato é firmado mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
2. A Contratada, na qualidade de Rádio Comunitária, se compromete, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Comunicações, a transmitir “ao vivo”, as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Joanópolis, até o dia 31 de dezembro de 2010.

2.1 A Contratada se responsabiliza ainda a transmitir 16 (dezesesseis) inserções diárias de 15 (quinze) segundos cada uma, ou 08 (oito) inserções de 30 (trinta) segundos a critério da contratante, para divulgação do dia de Sessões Plenárias e eventos da Contratante.

2.2 A Contratante discorrerá diretamente da Rádio União, às terças-feiras, por 10 minutos, a partir das 19h, acerca da pauta das Sessões de Câmara.

3. – Em contraprestação, a **Contratante** se compromete fornecer patrocínio institucional no valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), percebendo a importância mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.
4. – Para o caso do descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato por qualquer das partes fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem reais).
5. – Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento, na seguinte conformidade:

01. Poder Legislativo;

02.00. Secretaria da Câmara;

2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

PABX: (11) 4888-9800 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camaraj Joanopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvadas as seguintes providências: a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7. – O Presente contrato terá a duração de 11 (onze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2010 e findando em 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
8. – Fica eleito o **foro da Comarca de Piracaia/SP**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E assim por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Joanópolis, 01 de fevereiro de 2010.

Contratante

Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara

Contratado

Antônio Ribeiro da Silva
Presidente da Associação Cultural

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
RG: 35.152.424-1

Dra. Erika Cristina Floriano de Andrade Silva

Assessora Jurídica

OAB/SP - 225256

Aprovado em ____/____/2010.

**De acordo com art. 38 § Único
da Lei 8.666/93.**